

MEMORAND
----------

**A1** 

**B1** 

**C1** 

**D1** 

CÓDIGO REGULAMENTAR APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA A 03/08/2016

## 1. PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO

#### A ATIVIDADES DE CARATER PERMANENTE E CONTINUADO – ÉPOCA DESPORTIVA

- Apoio a atividades desportivas
- Divulgação e publicidade
- Formação, dirigentes e técnicos
- -Apoio logístico

# PREENCHIMENTO ANEXO I

 Entrega de candidatura até <u>31 de julho</u> do ano anterior ao da execução do projeto ou atividade.

## •1 de março

- Entrega do relatório de contas do ano anterior com aprovação da assembleia geral e parecer favorável do conselho fiscal.
- Plano de atividades e orçamento do ano em curso devidamente aprovados

### 2. PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURAS

## B APOIO À CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- Apoio à elaboração de projetos, serviços CMVR
- Custeamento de obras de conservação
- materiais, máquinas e recursos

## PREENCHIMENTO ANEXO II

 Entrega de candidatura até <u>31 de julho</u> do ano anterior ao da execução do projeto ou atividade.

### 1 de março

- Entrega do relatório de contas do ano anterior com aprovação da assembleia geral e parecer favorável do conselho fiscal.
- Plano de atividades e orçamento do ano em curso devidamente aprovados

# 3. PROGRAMA DE APOIO A EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ASSOCIATIVA

#### C APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL AO FUNCIONAMENTO DAS COLETIVIDADES

- Equipamentos informáticos e audiovisuais
- Aquisição viaturas
- Outros bens Móveis

## PREENCHIMENTO ANEXO III

 Entrega de candidatura até 31 de julho do ano anterior ao da execução do projeto ou atividade.

#### •1 de marco

- Entrega do relatório de contas do ano anterior com aprovação da assembleia geral e parecer favorável do conselho fiscal.
- Plano de atividades e orçamento do ano em curso devidamente aprovados

### 4 PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL

## D APOIO FINANCEIRO OU TÉCNICO-LOGISTÍCO ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS

- Podem candidatar-se associações e coletividades desportivas com atividade regular;
- Podem candidatar-se

## PREENCHIMENTO ANEXO IV

# • 30 dias seguidos

relativamente à data prevista para a realização do evento/atividade



## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

associações e coletividades desportivas com atividade esporádica.

#### 5 CANDIDATURAS

- -Descrição das ações a desenvolver ao abrigo dos apoios solicitados com a respetiva justificação;
- Calendarização das ações a desenvolver;
- Previsão de custos, necessidades de financiamento sempre comprovados por orçamentos detalhados por ação;
- Indicação de eventuais pedidos de financiamento solicitados ou a solicitar a outras entidades, públicas ou privadas, bem como o tipo ou montante de apoio recebido ou previsto receber;
- As candidaturas do Programa de Apoio a Infraestruturas devem ser acompanhadas pela planta de localização e dos elementos necessários à aplicação do pedido;
- As candidaturas ao Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização devem ser acompanhadas de orçamentos de fornecedores em número não inferior a três, ficando os requerentes obrigados, posteriormente, a apresentar os comprovativos da realização da despesa financiada.

## 6 CRITÉRIOS GERAIS DE PONDERAÇÃO

- i) nº de associados;
- ▶ ii) frequência e nº de ações desenvolvidas;
- ▶ iii) historial associativo e respetiva contribuição para o desenvolvimento do espirito associativo da comunidade;
- iv) património da associação;
- v) capacidade de estabelecer parceria e capacidade de cooperar com a autarquia local e outras associações e agentes da comunidade;
- Vi) análise do ultimo relatório de contas e relatório de atividades aprovados em assembleia geral, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte.

# 7 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PONDERAÇÃO

- i) qualidade e interesse do projeto ou atividade valor 5%;
- ▶ ii) formação de equipas bandeira representativas de todos os clubes do concelho numa determinada modalidade – valor 20%;
- ▶ iii) continuidade do projeto ou atividade e qualidade das execuções anteriores valor 7,5%;
- iv) nº de praticantes nos últimos quatro anos valor 5%;
- v) numero total de praticantes em atividade regular, por modalidade, escalão etário e género valor 17,5%;
- vi) criatividade e inovação do projeto ou atividade valor 5%;
- vii) interesse na promoção da atividade, objeto da iniciativa a apoiar 5%;
- viii) sustentabilidade do projeto de gestão determinada pela adequação do orçamento às atividades a realizar
  valor 7,5%;
- ▶ ix) capacidade de autofinanciamento do projeto a apoiar valor 7,5%;
- x) numero de treinadores em atividade valor 2,5%;
- xi) grau de formação académica dos treinadores e coordenadores do projeto valor 2,5%;
- xii) nível competitivo envolvido e âmbito geográfico; local, regional, nacional, internacional valor 10%;
- xiii) outros financiamentos comparticipação de outras entidades valor 5%.

#### 8 ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

- Os serviços municipais apreciam e elaboram uma 1ª proposta de decisão, no prazo de 15 dias uteis, para as candidaturas ao programa de apoio a atividades de caráter pontual, e 45 dias uteis para as restantes;
- Com base no ponto anterior, o Sr. Vereador do Pelouro do Desporto elabora uma proposta de apoio a submeter à Câmara Municipal
- Aprovado o apoio, a atribuição do mesmo é formalizada através da assinatura de um Contrato-programa.
- Os apoios financeiros a atividades pontuais são atribuídos, numa única prestação;
- Os apoios aos programas de atividades regulares têm o seguinte plano de pagamentos:
- 1º prestação após assinatura contrato-programa = 60% do montante total a atribuir,
- 2º prestação após a conclusão do projeto ou atividade = 40% do montante total a atribuir.